

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 6.859, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Exonera servidora por aposentadoria e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, III, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei 2.095, de 23/09/2013;

CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, Benefício nº 199.617.768-8;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração protocolizado sob nº 72.045, em 16 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, por aposentadoria, a partir de 16 de setembro de 2022 a servidora efetiva **MARLENE MENDES DE OLIVEIRA DE CAMARGO**, cargo Servente-Geral, matriculada sob nº 4243, regime Estatutário, nomeada na Portaria nº 1610, de 23 de março de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 16 de setembro de 2022.



PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro